

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2021 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2969590

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2021 – EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e Editora Aprende Brasil LTDA.
Adita-se o valor de R\$ 46.279,12 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e doze centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 01 de abril de 2021.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal
Contratante.
Editora Aprende Brasil LTDA
Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2020

Publicação Nº 2969845

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 085/2020
Partes: Município de Porto União e GECPAV – Construção e Pavimentação EIRELI
CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
Prorroga-se por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução do aludido contrato superior.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 29 de março de 2021.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal
Contratante.
GECPAV – Construção e Pavimentação EIRELI
Contratada.

TERMO DE RESCISÃO 006/2021

Publicação Nº 2969594

TERMO DE RESCISÃO 006/2021
Considera-se RESCINDIDO de pleno direito a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130/2020, datada de 23 de setembro de 2020, entre o Município de Porto União e a empresa LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.575.903/0001-94, visto o não cumprimento da empresa às cláusulas da Ata de Registro de Preços, com fulcro no Art. 78, inciso I e Art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, anexo ao Processo Licitatório 147/2020 – Pregão Presencial 063/2020 – ficam liberadas as partes.
Porto União (SC), 06 de abril de 2021.
Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 037/2021

Publicação Nº 2969616

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 073/2021
Pregão Presencial 037/2021
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que se deu deserta.
Porto União SC, 31 de março de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto

União – Santa Catarina – 89.400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 085/2020

Por este Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 085/2020, datado de 10 de junho de 2020, originário do Processo Licitatório 084/2020, Tomada de Preços 010/2020 e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **GECPAV – Construção e Pavimentação EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.137.794/0001-26, doravante denominado de **CONTRATADO**, aditam ao referenciado contrato, com base na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Prorroga-se por 180 (cento e oitenta) dias o **prazo de execução** do aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 29 de março de 2021.


Eliseu Mibach

PREFEITO MUNICIPAL


GECPAV – Construção e Pavimentação

EIRELI

CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 039/2021 – Licitação

Porto União (SC), 24 de março de 2021.

À
Juliane M. Saldanha Muniz
Departamento Jurídico

Prezada,

Venho através deste solicitar Parecer Jurídico para verificar a possibilidade de emissão de Termo Aditivo de prorrogação de prazo referente ao Contrato 085/2020 junto a empresa GECPAV – Construção e Pavimentação EIRELI, visto que a empresa **não** apresentou **CND Federal** regular até a presente data.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

RGT
ROGÊ GETÚLIO DE ANDRADE PEREIRA
Departamento de Licitações



Por analogia ao art. 4º "F" da Lei Federal 13.979/2020 e pela comprovação de pedido em andamento perante a Licite Federal, opinio pela possibilidade da emissão do aditivo, opinio

Juliane M. Muniz
Juliane M. Saldanha Muniz
Advogada do Município
Porto União/SC
OAB/SC 57.529
26/03/2021

Re: Fwd: PARECER JURÍDICO - CONTRATO 085/2020

De: diretoria@gecpav.com.br (diretoria@gecpav.com.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Cc: diretoria.adm@gecpav.com.br

Data: terça-feira, 23 de março de 2021 19:37 GMT-3

Boa noite Senhores.

Conforme repassado anteriormente, estamos com problemas na liberação da Certidão Negativa junto a Receita Federal, qual pedido de liberação ocorreu em 19/02/2021, e até momento sem respostas na liberação da mesma. (anexo protocolo).

Motivos alegados pelos mesmos são além da COVID, greves de servidores conforme link da notícia "[Funcionários da Receita Federal decretam greve em protesto à PEC Emergencial \(fdr.com.br\)](#)". Fonte: SILVIO SOUZA EM 9 DE MARÇO DE 2021, ÀS 17:03.

Nota-se a dificuldade dos mesmos com alegações como as a seguir, retiradas da notícia : "...Para os dias de greve, o Sindifisco Nacional orienta que os Auditores-Fiscais **não acessem o sistema**. O pedido vale para ações de tributação, cursos ou treinamentos."...

Infelizmente temos processos de aditivos contratuais com outras Prefeituras, além de Porto União, que estão parados aguardando a CND, e sem respostas de data de liberação. Vamos posicionando assim que tivermos algum parecer, estamos cogitando uma intervenção via Mandado de segurança junto a RFB.

Cientes e certos de sua compreensão.

Obrigado

Giovanni R Luiz

Em 23/03/2021 15:09, engenharia@gecpav.com.br escreveu:



----- Mensagem original -----

Assunto::PARECER JURÍDICO - CONTRATO 085/2020

Data:23/03/2021 14:28

De:Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
<liciteportouniao@yahoo.com.br>

Para::"engenharia@gecpav.com.br" <engenharia@gecpav.com.br>

Boa tarde, segue em anexo o parecer jurídico referente a prorrogação de prazo de execução do Contrato 085/2020.

Lembrando que para emissão do Termo Aditivo, necessitamos da **CND Federal válida** ou pelo menos uma previsão de quando ela estará regular.

Aguardamos retorno em até o dia 25/03.

Atenciosamente,
Departamento de Licitações

Favor confirmar o recebimento deste.

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa
Catarina**

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 265



RECIBO PARC INSS.pdf
981.2kB





REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS PERANTE A RFB - INTERNET

Contribuinte: GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO - EIRELI

Nº de Inscrição: 32.137.794/0001-26 (x)CNPJ ()CPF ()CEI ()NIT ()CAEPF ()CNO

Representante Legal/Procurador: _____

CPF do Representante Legal/Procurador: _____

REQUERIMENTO

O contribuinte acima identificado, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.891, de 14 de maio de 2019, requer o parcelamento de seu(s) débito(s) discriminados abaixo, perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), em 60 (sessenta) prestações mensais, na seguinte modalidade:

- () ordinária;
(X) simplificada;
() parcelamento especial para empresas em recuperação judicial.

Declara ainda estar ciente de que o presente pedido importa em:

a) confissão irretratável da dívida e configura confissão extrajudicial, nos termos dos arts. 389, 394 e 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil; e

b) autorização para que eventuais créditos que tem ou venha a ter direito junto à Fazenda Nacional, passíveis de restituição ou ressarcimento, sejam compensados com os débitos objeto do parcelamento ora pretendido, quitando-se, nesse caso, as parcelas vincendas, em ordem decrescente de data de vencimento.



DISCRIMINATIVO DOS DÉBITOS A SEREM PARCELADOS

Tributo: Contribuição Previdenciária

Código: _____

Nº DEBCAD	Período de Apuração/Competência	Vencimento	Valor Originário
17.703.872-1	03/2020 - 13/2020	-	32.991,15
17.703.873-0	03/2020 - 13/2020	-	179.962,24



Pedido de Parcelamento Simplificado
Previdenciário recebido via Internet
pela RFB em 19/02/2021 às 07:50
Pedido nº: 3863289
Controle nº: 6085906/3863289
CNPJ: 32.137.794/0001-26

À Prefeitura do Município de Porto União

Ref.: Contratação de **CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO FRANCISCO**, conforme projetos e memoriais descritivos anexos ao edital PROCESSO LICITATORIO Nº 084/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020, contrato nº 85/2020.

OFÍCIO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, vem oficializar a solicitação de aditivo de prazo de 180 dias para a obra de CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO FRANCISCO. O contrato assinado em 10 de junho de 2020, previa inicialmente 8 meses como prazo de execução. Contudo, várias situações convergiram para o atraso do cronograma previsto, tornando necessária a solicitação de prazo. A solicitação justifica-se:

- a. A priorização do regime de escala e do afastamento de trabalhadores do grupo de risco ou que apresentem algum sintoma de contaminação, conforme preza a PORTARIA Nº 214 – DE 01 DE ABRIL DE 2020, que autoriza as atividades da construção civil durante o período de enfrentamento para o novo coronavírus (COVID-19). Conforme documento em anexo, tivemos trabalhadores afastados por apresentarem sintomas, necessitando remanejamento dos demais.
- b. A variação de preços dos insumos da construção civil devido a pandemia. Tal variação pode ser comprovada pela referência de preço em anexo, considerando o insumo aço e analisando o período de junho/2020 (proposta de preços) á março/2021 (atual).
- c. A falta de materiais necessários para a execução dos serviços em estoque dos fornecedores, sendo necessário a encomenda e aguardo do prazo de fabricação e entrega. Podemos citar como exemplo dessa situação o fornecimento de tijolos e de vergalhões de aço, produtos em falta devido á alta procura e redução da fabricação.



- d. Ao período paralisado pela falta de pagamento da a Contratada. A obra foi paralisada em 21 de agosto de 2020 e retomada em 11 de janeiro de 2021, data em que recebemos da procuradoria da Prefeitura de Porto União a confirmação do recebimento do recurso e a solicitação de continuidade dos serviços.

Informamos ainda que a empresa GECPAV – Construção e Pavimentação Eireli está passando por uma reorganização econômica e administrativa por meio de um processo de Recuperação Judicial, tendo esse o número processual 5000433-93.2021.8.24.0015. Com isso, a administração de contratos, compras e demais atividades organizacionais estão passando por reavaliação e modificações internas para se tornar uma empresa passível de recuperação.

Dito isto, reiteramos a necessidade de um acréscimo de 180 dias ao cronograma após a finalização do cronograma atual.

Pede deferimento,

Canoinhas, 04 de março de 2021.


Giovanni Rodrigo Luiz
Proprietário
CPF: 069.941.519-56
RG: 4.562.271 SSP/SC





Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul
Secretaria Municipal da Saúde- SUS
Teleatendimento Médico - Casos suspeitos (COVID-19)



Atestado N° 3080049

Usuário SUS: **Rosalino Francisco Castao**
Matrícula: **26993153**



ATESTO PARA FINS DE TRABALHO QUE O PACIENTE SUPRACITADO
DEVERÁ FICAR AFASTADO DE SUAS ATIVIDADES, DE 08 A 21/07/20,
DEVIDO DOENÇA.

FONE: 9 92928107

Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul
Secretaria Municipal da Saúde

Dr. Juarez Botelho Lucas
Médico ESF CRM/SC 6583

Dr. Juarez Botelho Lucas - CRM/SC: 6583

O presente documento pode ser validado no site: <http://www.jaraguadosul.sc.gov.br/saude-validacao-de-atestado>



Prefeitura Municipal de Campo Alegre

Secretaria de Saúde e Desenvolvimento

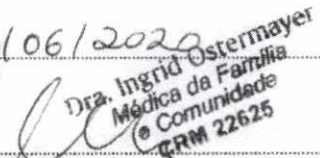
ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins, a pedido que o(a) Sr.(a) Luiz Selney
Zimungowski
Ident. ou registro
foi atendido(a) V.S - Centro
Clinica ou Serviço
do _____
Hospital - Ambulatório
no dia 30/06/2020 às _____ horas necessitando de 14 (atorze
por extenso) dias de repouso, por motivo de doença.

CID _____

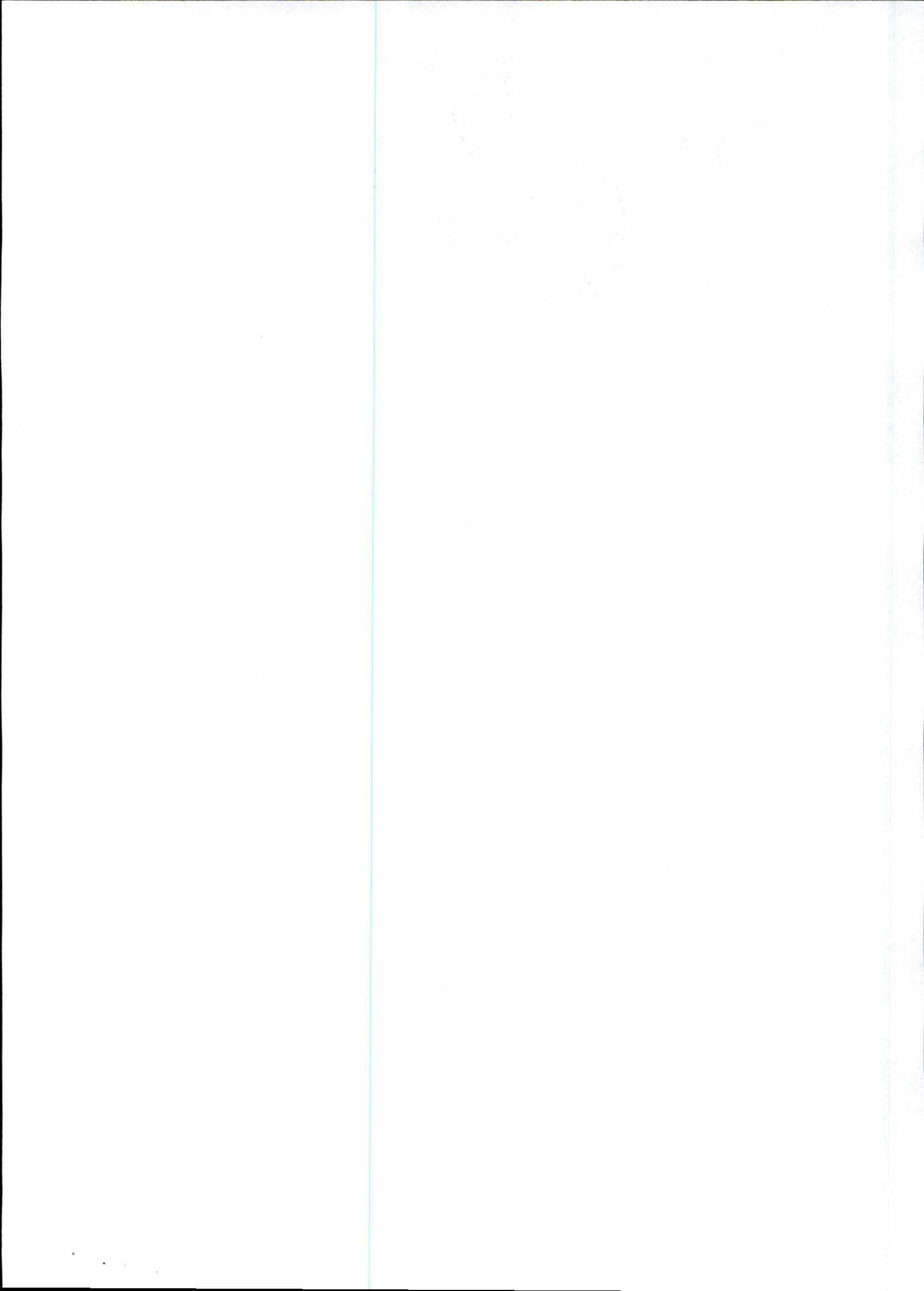
Assinatura do Paciente ou Responsável

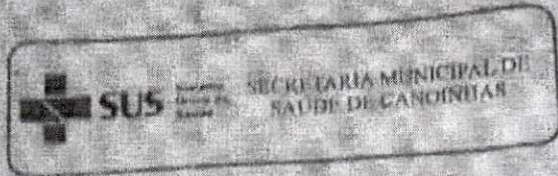
Campo Alegre, 30/06/2020
Local e Data


Assinatura do Médico - Odontológico
(Carimbo contendo nome completo e registro CRM - CRO)

Dra. Ingrid Ostermayer
Médica da Família
e Comunidade
CRM 22625







ATESTADO MÉDICO / ODONTOLÓGICO

Atesto que Nelson Pereira

estive consultando nesta Unidade de Saúde, nesta data e necessita de - 11 - (- 07/24 -) dias de repouso para tratamento de saúde.

Canoinhas, 17 de Jan de 2021

Dra. Sophia Ludwig
MÉDICA
CRM/SC 29977

Carimbo - CRM / CRO



Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul
Secretaria Municipal da Saúde- SUS
Teleatendimento Médico - Casos suspeitos (COVID-19)



Atestado N° 3079458

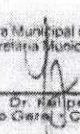
Usuário SUS: **Jose Anderson da Silva Nogueira**
Matrícula: **91823**

Atesto para fins de Afastamento do Trabalho, que o Sr. **Jose Anderson da Silva Nogueira (Matrícula: 91823)** foi atendido no dia 10/07/2020 às 10:25 horas, necessitando de 11 Dias de afastamento das atividades, para tratamento médico.

CID10: B342

(CID com Consentimento do Paciente)

Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul
Secretaria Municipal da Saúde


Dr. Felipe Graff
Clínico Geral - CRM/SC 17515

Jose Anderson da Silva Nogueira

TELECENTRAL COVID-19

Dr. Felipe Graff - CRM/SC: 17515

O presente documento pode ser validado no site: <http://www.jaraguadosul.sc.gov.br/saude-validacao-de-atestado>

OLOSTECH

Consultório Informatizado - Impressão em: 10/07/2020 10:37



Nome.....: 40856-JOSE ANDERSON DA SILVA NOGUEIRA
Convênio.....: 369-GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELI
Solicitante.: SOLICITAÇÃO PRÓPRIA
Entrada.....: 07/07/2020
Destino.....: LABORATORIO

Requisição...: 099753
Sexo.....: Masculino
Idade.....: 24 Ano(s) 5 Mes(es) 16 Dia(s)
Impresso....: 07/07/2020 17:11
L. Sanitária: 36/2019

A aceitação deste resultado está condicionada à verificação de sua autenticidade com o laudo original ou através da internet no endereço: <http://www.laboratoriocitolab.com.br/>

CORONAVÍRUS (COVID-19)

Material: Soro Coletado em: 07/07/2020 13:49 Método: Imunocromatografia

COVID-19 IgG.....: Negativo

Valores de Referência
Negativo

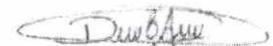
COVID-19 IgM.....: Positivo

Negativo

Nota: - Este exame não deve ser usado como único critério para diagnóstico por infecções por COVID-2019.
- Os resultados devem ser considerados com outras informações clínicas disponíveis para o médico.
- Um resultado negativo a qualquer momento não exclui a possibilidade de infecção por COVID-2019.

Sensibilidade relativa do teste: 96,86% (95% CI: 93,66%-98,47%), Especificidade relativa do teste: 99,39% (95% CI: 97,80%-99,83%) Concordância geral: 98,37% (95% CI: 96,93%-99,14%).

1 via. Liberado Eletronicamente em: 07/07/2020 16:57 por DEBORA EVELYN AGUIAR



Debora Evelyn Aguiar
Bioquímica
CRF/SC 15456



ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DEPARTAMENTO MEDICO

ATESTADO MEDICO

PACIENTE: SANDRO JOSE SIMPLICIO

**ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O PACIENTE
ACIMA, NECESSITA DE 7 DIAS DE AFASTAMENTO DAS
ATIVIDADES LABORAIS E ISOLAMENTO DOMICILIAR.**

CID-10: B342

14/02/2021

DRA FLAVIA MANFRONI

CRM-PR 43410

[Handwritten signature of Dra. Flavia Manfroni]



[Handwritten mark resembling the number 8]

RECEBEMOS DE 'FERRAGENS HLS LTDA' OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000090412 SÉRIE 3
GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELLI (COD: 13699) - Total da NF: 7.790,62		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 FERRAGENS HLS LTDA RUA JOHANN G H HADLICH, 1852 PASSO MANSO-CEP: 89032-400 BLUMENAU/SC FONE: (47)3330-6633	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 4220 0572 3804 0500 0103 5500 3000 0904 1219 5391 0331 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000090412 SÉRIE 3 FOLHA 1 DE 1	

NATUREZA DE OPERAÇÃO 5102-VENDA DE MERC.ADQ.OU RECEB.DE TERC.	IE DO SUBST.TRIBUTÁRIO
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253822262	CNPJ 72.380.405/0001-03

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELLI (COD: 13699)		32.137.794/0001-26	14/05/2020 13:39:07
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA EUGÊNIO DE SOUZA, 77	CENTRO	89460-032	14/05/2020
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE SAÍDA
CANOINHAS	4736221076	SC	13:39:07

Número	Venc.	Valor	Número	Venc.	Valor	Número	Venc.	Valor	Número	Venc.	Valor
001	03/06/20	2.596,87	002	15/06/20	2.596,87	003	23/06/20	2.596,88			

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		5.499,32		934,88	0,00		0,00	7.790,62	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	7.790,62	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
FERRAGENS HLS LTDA		0-EMITENTE					72.380.405/0001-03
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
JOHANN G.H.HADLICH N:1852		BLUMENAU	SC	253822262			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
423				2.170,870	2.170,870		

CÓD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	ALQ. ICMS
002	AÇO CA60 5.0MM Vlr.Aprox.Tributos: R\$ 468,17 Fonte: IBPT	72131000	020	5102	BR	205	7,50	1.537,50	1.085,31	184,50	17,00
003	AÇO CA50 1/4 6.3MM Vlr.Aprox.Tributos: R\$ 48,51 Fonte: IBPT	72142000	020	5102	BR	14	11,38	159,32	112,46	19,12	17,00
004	AÇO CA50 5/16 8.0MM Vlr.Aprox.Tributos: R\$ 478,58 Fonte: IBPT	72142000	020	5102	BR	93	16,90	1.571,70	1.109,45	188,61	17,00
005	AÇO CA50 3/8 10.0MM Vlr.Aprox.Tributos: R\$ 403,77 Fonte: IBPT	72142000	020	5102	BR	52	25,50	1.326,00	936,01	159,12	17,00
006	AÇO CA50 1/2 12.5 MM Vlr.Aprox.Tributos: R\$ 324,75 Fonte: IBPT	72142000	020	5102	BR	27	39,50	1.066,50	752,83	127,98	17,00
007	AÇO CA50 5/8 16.0 MM Vlr.Aprox.Tributos: R\$ 648,46 Fonte: IBPT	72142000	020	5102	BR	32	66,55	2.129,60	1.503,26	255,55	17,00



8

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VLR.PIS: 128,55 - VLR.COFINS: 592,09 *BASE DE CALCULO REDUZIDO RICMS/SC- ANEXO 2 ARTIGO 7º, INCISO IV" PEDIDO 1014 OBRA 80 CONSTRUCAO EMEF PROFESSOR DORVALINO FELIPPI, RUA PADRE MATIAS M STEIN, 55, CENTRO, GUARAMIRIM SC, 89270 000 REPRES.: 129- PATI - GLÁUCIO	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

* Processado no software Tutom-Nfe - http://www.cb sistemas.com.br - Fone: (47)3041-4321 - (v3.8)

RECEBEMOS DE FERRAGENS HLS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e N° 100047
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 3

FERRAGENS HLS LTDA RUA JOHANN G H HADLICH, 1852 - PASSO MANSO BLUMENAU - SC CEP: 89032-400 FONE: (47) 3330-6633	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	CONTROLE DO FISCO 
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/>	CHAVE DE ACESSO 4221 0172 3804 0500 0103 5500 3000 1000 4711 9211 7910

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102-VENDA DE MERC.ADQ.OU RECEB.DE TERC.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210003066116 07/01/2021 14:49:08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253822262	I.E. DO SUBS. TRIBUTÁRIO CNPJ 72.380.405/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ	DATA EMISSÃO
RAZÃO SOCIAL GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI		32.137.794/0001-26	07/01/2021
ENDEREÇO RUA EUGÊNIO DE SOUZA, 77	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89460-032	DATA ENTRADA / SAÍDA 07/01/2021
MUNICÍPIO CANOINHAS	FONE / FAX FONE: (47) 3622-1076	UF SC	HORA ENTRADA / SAÍDA 14:49:01

FATURA / DUPLICATA	001 Ve.08/01/2021 R\$2.229,50	002 Ve.27/01/2021 R\$743,17	003 Ve.06/02/2021 R\$743,17	004 Ve.16/02/2021 R\$743,16
--------------------	-------------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 3.147,57	VALOR DO ICMS 535,08	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.459,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.459,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO	UF	CNPJ / CPF 72.380.405/0001-03
NOME / RAZÃO SOCIAL FERRAGENS HLS LTDA		MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 253822262		
ENDEREÇO JOHANN G.H.HADLICH N:1852	QUANTIDADE 150	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 539,60	PESO LÍQUIDO 539,60

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
005	AÇO CA50 3/8 10.0MM	72142000	020	5102	BR	20,0000	58,8000	1.176,00	830,13	141,12	0,00	17,00	0,00
003	AÇO CA50 1/4 6.3MM	72142000	020	5102	BR	30,0000	24,6000	738,00	520,95	88,56	0,00	17,00	0,00
004	AÇO CA50 5/16 8.0MM	72142000	020	5102	BR	50,0000	39,5000	1.975,00	1.394,13	237,00	0,00	17,00	0,00
001	AÇO CA60 4.2MM	72131000	020	5102	BR	50,0000	11,4000	570,00	402,36	68,40	0,00	17,00	0,00



8

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
------------------	---------------------	-----------------	------	--------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RETO ORDEM DE COMPRA 1918 OBRA 80 CONSTRUCAO EMEF PROFESSOR DORVALINO FELIPPI RUA PADRE MATIAS M STEIN, 55, CENTRO,FICA DO LADO DA IGREJA MATRIZ, GUARAMIRIM NOME FANTASIA: GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO REPRES.: 129- PATI - GLÁUCIO Fatura: 00100047/01/V. Orig. R\$4.459,00/V. Desc. R\$0,00/V. Liq. R\$4.459,00.	



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 026/2021 – Licitação

Porto União (SC), 09 de março de 2021.

À

Juliane M. Saldanha Muniz
Departamento Jurídico

Prezada,

Conforme Comunicação da empresa GECPAV – Construção e Pavimentação Eireli, inscrita no CNPJ 32.137.794/0001-26, solicito informações sobre o que impacta as informações contidas neste ofício recebido, referente ao Processo Licitatório 084/2020, TP 010/2020, Contrato 085/2020. Quais procedimentos devem ser tomados diante desta comunicação? Implica algo no contrato? Se impacta quais as medidas que deverão ser adotadas?

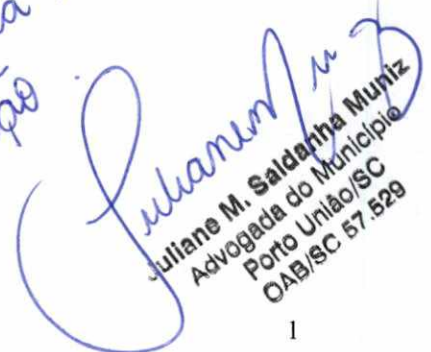
Aguardo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações



Encaminhe-se ao setor de planejamento para ciência e manifestação
09/03/2021

Juliane M. Saldanha Muniz
Advogada do Município
Porto União/SC
OAB/SC 57.529



Ofício nº 075/2021 – PLAN

Porto União (SC), 11 de março de 2021.

Ao
Departamento de Licitações
PORTO UNIÃO – SC

Em atenção ao ofício 026/2021 e também a manifestação da Advogada do Município no roda pé do mesmo, informamos que estamos cientes, quanto a parte de Engenharia, estamos acompanhado e cobrando diuturnamente o andamento da obra, somos da opinião que deve ser realizado uma análise da situação jurídica do contrato, considerando o processo de recuperação judicial se isto não afeta juridicamente o contrato, pois a situação da pandemia e a situação de falta de materiais de construção no mercado, bem a falta de mão de obra como alegado pela Contratada.

Atenciosamente


Ricardo Dragoni
Secretário Municipal de Planejamento





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Porto União (SC), 17 de março de 2021.

Parecer Jurídico n. 105/2021

Trata-se de parecer jurídico referente comunicação da empresa GECPAV- Construção e Pavimentação Eireli CNPJ 32.137.794/0001-26 detentora do contrato n. 85/2020, requerendo aditivo de prazo de 180 dias para a obra de CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO FRANCISCO.

O aditivo contratual de prorrogação do prazo está previsto no art. 57, inciso I, da lei de licitações:

"Art.57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

No seu parágrafo primeiro trás os motivos que devem ocorrer para ser realizado o aditivo de prorrogação:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

No inciso II do parágrafo primeiro trás a previsão em que a prorrogação do prazo poderá ser realizada caso ocorra superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato, ou seja, no momento atípico em que estamos vivendo, inclusive com a vigência de um decreto estadual declarando estado de calamidade pública, entendo que o caso em concreto se encaixa neste inciso II.

Quanto à situação da empresa estar em processo de recuperação judicial existe o entendimento dos tribunais pátrios que não existe vedação à contratação com o poder público.



"Sociedade empresária em recuperação judicial. Participação em licitação. Possibilidade. Certidão de concordata. Previsão na Lei n. 8.666/1993. Interpretação extensiva. Descabimento. Aptidão econômico-financeira. Comprovação. Necessidade. De início, salienta-se que, conquanto a Lei n. 11.101/2005 tenha substituído a figura da concordata pelos institutos da recuperação judicial e extrajudicial, o art. 31 da Lei n. 8.666/1993 não teve o texto alterado para se amoldar à nova sistemática, tampouco foi derogado. Nesse sentido, parte da doutrina entende que, se a Lei de Licitações não foi alterada para substituir certidão negativa de concordata por certidão negativa de recuperação judicial, não poderia a Administração passar a exigir tal documento como condição de habilitação, haja vista a ausência de autorização legislativa. Assim, as empresas submetidas à recuperação judicial estariam dispensadas da apresentação da referida certidão. Importa ressaltar que a licitação pública se norteia, entre outros princípios, pelo da indisponibilidade do interesse público e que o escopo primordial da Lei n. 11.101/2005, nos termos do art. 47, é viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, prevendo em seu art. 52, I, a possibilidade de contratação com o poder público, o que, em regra geral, pressupõe a participação prévia em licitação. Todavia, não se deve olvidar a exigência contida no art. 27, III,



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

da Lei n. 8.666/1993 de demonstração da qualificação econômico-financeira como condicionante para a participação no certame. Dessa forma, a interpretação sistemática dos dispositivos das Leis n. 8.666/1993 e n. 11.101/2005 leva à conclusão de que é possível uma ponderação equilibrada entre os princípios nelas imbuídos, pois a preservação da empresa, a sua função social e o estímulo à atividade econômica atendem também, em última análise, ao interesse da coletividade, uma vez que se busca a manutenção da fonte produtora, dos postos de trabalho e dos interesses dos credores. Assim, a apresentação de certidão positiva de recuperação não implica a imediata inabilitação, cabendo ao pregoeiro ou à comissão de licitação diligenciar a fim de avaliar a real situação de capacidade econômico-financeira da empresa licitante" (AREsp 309.867-ES, Rel. Min. Gurgel de Faria, por unanimidade, julgado em 26/06/2018, DJe 08/08/2018).

Sendo assim, opino pela possibilidade de aditivo contratual.

É o parecer, S.M.J.

Atenciosamente,

Juliane Meline Saldanha Muniz
Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União
OAB/SC 57.529





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.137.794/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R WENDELIN METZGER	NÚMERO 827	COMPLEMENTO SALA 01
----------------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.464-310	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA TIJUCA	MUNICÍPIO CANOINHAS	UF SC
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GECPAVCONSTRUCAOEPAVIMENTACAO@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 9890-1513
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2021 às 13:19:34 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.137.794/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R WENDELIN METZGER	NÚMERO 827	COMPLEMENTO SALA 01
----------------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.464-310	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA TIJUCA	MUNICÍPIO CANOINHAS	UF SC
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GECPAVCONSTRUCAOEPAVIMENTACAO@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 9890-1513
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2021 às 13:19:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.137.794/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R WENDELIN METZGER	NÚMERO 827	COMPLEMENTO SALA 01
----------------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.464-310	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA TIJUCA	MUNICÍPIO CANOINHAS	UF SC
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GECPAVCONSTRUCAOEPAVIMENTACAO@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 9890-1513
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2021 às 13:19:34 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3





Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte **32.137.794/0001-26** são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO - EIRELI**
CNPJ/CPF: **32.137.794/0001-26**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140036668106
Data de emissão:	23/03/2021 09:17:31
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	22/05/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/03/2021 09:17:31

Município de Canoinhas



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	DATA DE INÍCIO:	DATA DA BAIXA:	FINALIDADE:
2618/2021	23/03/2021	19/09/2021	05/08/2020		Certidão de Pessoa Jurídica

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO	32.137.794/0001-26

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CNAE PRINCIPAL:
10992	4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: EUGENIO DE SOUZA, 77 Bairro: CENTRO	Complemento: SALA 03 CEP: 89460-032

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Canoinhas.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C212618N8748D32

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Canoinhas
<https://www.pmc.sc.gov.br/>

Município de Canoinhas

Rua Felipe Schmidt , 10



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.137.794/0001-26

Razão Social: GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI

Endereço: R EUGENIO DE SOUZA 77 SALA 03 / CENTRO / CANOINHAS / SC / 89460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2021 a 07/04/2021

Certificação Número: 2021030903194182249032

Informação obtida em 23/03/2021 13:21:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.137.794/0001-26
Certidão nº: 10280951/2021
Expedição: 23/03/2021, às 09:23:02
Validade: 18/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.137.794/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



